



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



Lei nº 348/2021, de 28 de junho de 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à cobertura de despesa com operacionalização de ações de conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de cultura

Projeto/Atividade: 13.392.3716.2038 – Incentivo e Patronício a Atividades Culturais

33.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos

Em 04/06/2021

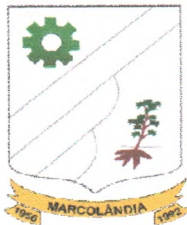
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 04/06/2021

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA CÂMARA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, N° 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ N° 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



Orçamento Programa – Exercício de 2021

Crédito Especial Anexo I da Lei n.º 348/2021

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02.00 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.25.00 – Fundo Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 23.695.0705.2129 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

**Natureza da
Despesa:**

31.90.11.00	Venc. Vant. Fixas – P. Civil	6.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
33.90.14.00	Diárias	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	2.500,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	1.000,00
TOTAL		12.000,00

Projeto/Atividade: 23.695.0705.2130 – Promoção e Incentivo ao Turismo

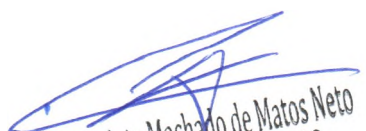
**Natureza da
Despesa:**

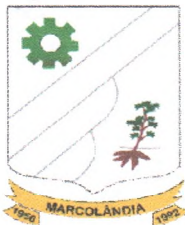
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	2.000,00
TOTAL		8.000,00

Projeto/Atividade: 23.695.0705.2131 – Implementação de Museu Histórico e Social

**Natureza da
Despesa:**

33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	5.000,00
TOTAL		10.000,00


Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



Projeto/Atividade: 23.695.0705.2132 – Sinalização Turística

Natureza da Despesa:

33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	6.000,00
TOTAL		10.000,00

Projeto/Atividade: 23.695.0705.1109 – Construção, Acessibilidade e Revitalização de Pontos de Interesse Turísticos

Natureza da Despesa:

44.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Promulgada em: 18 / 06 / 2021
Publicada em: 21 / 06 / 2021

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Sancionado em: 18 / 06 / 2021
Publicado em: 21 / 06 / 2021

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

